ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
Nº 05/2025/ENG

1. INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Formalização de Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

2. OBJETO

Este ETP tem o intuito de contratação de empresa especializada para REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS DE ELETRICISTA, MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E SERVIÇOS DE CALCETEIRO, COM O OBJETIVO DE ATENDER ÀS DEMANDAS DAS S SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PONTE ALTA DO NORTE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. Conforme informações constantes no Documento de Formalização de Demanda – **DFD Nº 31/2025 da Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças**

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação de mão de obra especializada (eletricista e calceteiro) visa atender às demandas eventuais das Secretarias Municipais, com o objetivo de manter e melhorar a infraestrutura, proporcionando espaços e ambientes mais adequados e seguros para os cidadãos. Esses serviços serão demandados conforme a necessidade das Secretarias Municipais, visando à manutenção da qualidade dos espaços públicos e a melhoria contínua. A contratação será feita de forma eventual, conforme o surgimento das demandas e o planejamento das atividades a serem executadas.

A intenção é proporcionar ambientes adequados e seguros, tanto para o desenvolvimento das atividades quanto para o atendimento da população. Destaca-se que a falta de manutenção nas instalações elétricas prediais pode agravar a situação das edificações, podendo chegar a um ponto onde os danos se tornem irreparáveis.

Além da necesidade supracitada, a iluminação pública, objeto deste estudo, é uma importante ferramenta de cidadania, para a utilização dos espaços públicos pela população, proporcionando bem-estar e segurança das pessoas. Sua finalidade está voltada exclusivamente em prover a claridade dos logradouros públicos, de forma periódica, contínua ou eventual. São muitas as funções da iluminação pública, mas podemos destacar iluminar vias públicas durante a noite, proporcionando mais segurança à população e ao tráfego de veículos e pedestres.

A manutenção da iluminação pública é um serviço frequente e ininterrupto, que frequentemente exige intervenções pontuais e de urgência, especialmente em razão de condições climáticas adversas que provocam danos. Nenhuma cidade no mundo está isenta da realização dessa atividade, uma vez que o sistema de iluminação pública sofre desgaste mecânico e elétrico ao longo do tempo.

Ainda, faz-se necessária a contratação de profissional calceteiro, com o objetivo de atender à crescente demanda por serviços de conservação, manutenção e reparos em calçamentos de vias públicas compostas por pavimentação em paralelepípedo ou pedra irregular.

Salienta-se que a Prefeitura Municipal pode precisar de mão de obra adicional em situações de demanda extraordinária ou emergencial que não pode ser atendida com os profissionais internos devido à quantidade de trabalho ou à urgência, por isso faz-se necessária a contratação supracitada. Ainda, a opção pela contratação de empresas para a execução desses serviços justifica-se pela necessidade de mobilização rápida e eficaz de mão de obra especializada. Ao contratar uma empresa, o Município poderá contar com mais de uma pessoa por atividade, o que garantirá maior celeridade e eficiência na execução dos serviços. Essa abordagem possibilita que múltiplos profissionais atuem simultaneamente, atendendo a diferentes demandas de forma paralela, acelerando o cumprimento dos prazos e minimizando os impactos nas operações do Município.

A contratação de empresas especializadas, que possuam a estrutura necessária para mobilizar equipes rapidamente, também contribui para a maior qualidade na execução dos serviços, uma vez que essas empresas têm a experiência e os recursos necessários para atender de forma ágil e eficiente às necessidades emergenciais.

4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente contratação está presente no Plano de Contratações Anual (PCA), conforme Decreto nº 2.515/2024, disponível em:

<https://s3cache.dom.sc.gov.br/atos/2024/12/1734642875_decreto25152024__plano_de_contrataes_anual_extrato.pdf>

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação objetiva, por fim, respeitada a isonomia entre as licitantes, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, que garanta a boa qualidade dos serviços prestados a custos mais reduzidos, contribuindo para diminuição dos gastos governamentais. A seguir, detalham-se as áreas específicas para as quais a contratação é necessária:

- Eletricista para serviços em geral: Cabe ao responsável pelos serviços de eletricista realizar a manutenção preventiva e corretiva em instalações elétricas prediais, quadros de distribuição, tomadas, interruptores e demais componentes, assegurando seu funcionamento adequado e seguro. Deve realizar testes, medições e diagnósticos de falhas, além de executar a substituição de fiação, disjuntores e equipamentos elétricos danificados. Também está incluso o suporte a pequenas obras e reformas que envolvam intervenções elétricas. A contratada deverá possuir todas as ferramentas e equipamentos necessários à execução dos serviços, bem como garantir a utilização dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) e o cumprimento das normas técnicas e de segurança vigentes

- Eletricista para Iluminação pública: Cabe ao responsável pelos serviços de eletricista de iluminação pública realizar a manutenção, instalação e substituição de luminárias, braços, lâmpadas, reatores, relés fotoelétricos e demais componentes da rede de iluminação pública, inclusive em áreas de difícil acesso. Deve efetuar vistorias, identificar falhas e executar reparos visando garantir o pleno funcionamento do sistema e a segurança da população. As atividades podem envolver o uso de caminhões com cesto aéreo e trabalho em altura. A contratada deverá dispor de todos os equipamentos, ferramentas e veículos apropriados, bem como assegurar o uso obrigatório dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) e o cumprimento rigoroso das normas de segurança e regulamentações aplicáveis. A manutenção do sistema de iluminação pública engloba todos os locais que possuam iluminação, e que sejam públicos, incluindo vias, pontes, praças, jardins, canteiros, ginásios, placas e demais prédios públicos de valor histórico, entre outros, sejam em área urbana ou rural.

- Calceteiro: Cabe ao responsável pelos serviços de calceteiro executar a pavimentação e manutenção de calçamentos em pavimentos intertravados, paralelepípedos, pedras irregulares e outros materiais similares, incluindo a preparação da base, assentamento das peças, rejuntamento e nivelamento da superfície. Também é sua responsabilidade realizar reparos em pavimentos danificados, correção de desníveis e recomposição de trechos removidos por intervenções de infraestrutura. A contratada deverá fornecer todas as ferramentas manuais e equipamentos necessários, bem como garantir a utilização dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) e a observância às normas técnicas e de segurança aplicáveis ao serviço. Deverá dispor de equipamentos como, placa vibratória e cortadora de pisos.

Esses serviços são essenciais para garantir a manutenção da infraestrutura e a melhoria dos espaços públicos, proporcionando ambientes mais seguros para os cidadãos. Os serviços serão demandados conforme a necessidade das Secretarias Municipais, visando à manutenção da qualidade dos espaços públicos e a melhoria contínua das condições de trabalho e convivência para a população. A contratação será feita de forma eventual, conforme o surgimento das demandas e o planejamento das atividades a serem executadas.

Os requisitos de contratação estabelecem as condições e critérios que os fornecedores devem cumprir para assegurar que os serviços atendam às expectativas e necessidades específicas da administração pública:

1) O requisito básico para Contratação da Empresa é que ela seja qualificada, e que conste o ramo de atividade no contrato social, tendo total competência e capacidade técnica para fornecer os serviços.
2) A empresa contratada deverá fornecer profissional qualificado, estando o mesmo apto para realizar todo tipo de atividade pertinente as suas atribuições. Se houver demanda de trabalho acima da média normal, a Contratada deverá disponibilizar mais equipes para trabalho simultâneo, para o cumprimento dos prazos e realização dos serviços no município.
3) A Contratada deve garantir o fornecimento dos serviços ao longo da vigência do contrato.
4) As despesas de locomoção, diárias, hospedagem e alimentação, quando do deslocamento e permanência no Município para a prestação dos serviços, são de inteira responsabilidade da proponente vencedora.
5) A empresa vencedora deverá possuir sede num raio de distância de, no máximo 100 km (cem quilômetros) do perímetro urbano do município de Ponte Alta do Norte. Sendo a distância acima estabelecida se torna essencial para que a proponente vencedora consiga atender as demandas dos serviços dentro dos prazos estabelecidos em contrato, uma vez que em sua grande maioria, são situações de urgente solução e a necessidade de deslocamento pode configurar-se um empecilho. Caso fosse dimensionada uma distância superior, também oneraria demasiadamente os cofres públicos, uma vez que estaria de certa forma embutida no preço da proposta. Com a distância estipulada é possível o cumprimento dos prazos do contrato e ao mesmo tempo ampliar a concorrência.
6) Para os serviços voltados a ILUMINAÇÃO PÚBLICA, a Contratada deverá constituir a infraestrutura necessária, adequada e indispensável à integral execução de todos os serviços, compreendendo instalações, equipamentos tais como veículos com escada giratória, caminhonete ou caminhão com cesto aéreo, guindauto com cesto aéreo, escadas e demais ferramentas de uso individual e coletivo e pessoal técnico especializado. Bem como, os funcionários deverão apresentar certificação da NR 35 – Trabalho em altura e da NR 10 – Segurança em Eletricidade.
7) Para os serviços voltados a SERVIÇOS ELÉTRICOS EM GERAL, os funcionários deverão apresentar certificação da NR 35 – Trabalho em altura e da NR 10 – Segurança em Eletricidade.

DEFINIÇÕES E NORMAS A SEREM UTILIZADAS:

Esta contratação contempla a execução dos serviços (mão de obra e equipamentos/ ferramentas).

Todas as normas técnicas relacionadas à prestação de serviços de manutenção de iluminação pública desta licitação devem ser seguidas, especialmente as normativas da NBR 5101/18 – Iluminação Pública, NBR 13570/96 – Instalações elétricas em locais de afluência de público - requisitos específicos, NBR 5460/92 – Sistemas elétricos de potência, NBR 15688/12 - Redes de distribuição aérea de energia elétrica com condutores nus e NBR 5410/04 – Versão Corrigida: 2008 (incorpora a Errata 1 de 17.03.2008 e confirmada em 30.11.2018) – Instalações elétricas de baixa tensão, ou outras que vierem a substituir.

Aplicam-se ainda as normas e disposições da concessionária de energia elétrica CELESC (N-321.0008, N-321.0001, bem como, todas as outras relacionadas aos trabalhos executados), bem como os preceitos da Resolução Normativa nº 1000 da ANEEL, ou outra que vier a substituir.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Fora os itens supracitados, a CONTRATADA deve responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto deste Contrato, utilizando-se de empregados treinados na prestação dos serviços em conformidade com o objeto.

a. Apresentar no mínimo 2 (dois) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a proponente executou de forma satisfatória os serviços com características e quantitativos similares ao objeto desse estudo.
b. Todos equipamentos e ferramentas são de responsabilidade da CONTRATADA, bem como a manutenção. Apenas os materiais necessários serão adquiridos pela Contratante.
c. Prestar os serviços apenas mediante a autorização do RESPONSÁVEL, por meio da SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO emitida pelo Setor de Compras da Administração, sob pena de rescisão.
d. A CONTRATADA é responsável pela prestação dos serviços no prazo e com a qualidade exigida pela CONTRATANTE, de acordo com os serviços exigidos, devendo disponibilizar de equipe técnica qualificada na quantidade necessária para a prestação dos serviços de acordo com o volume e complexidade de demandas.
e. A contratada deverá apresentar seus empregados convenientemente uniformizados e/ou identificados (com crachás) durante a execução dos serviços.
f. Todos os empregados deverão utilizar todos os EPI’s necessários para a execução dos serviços.
g. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pela qualidade e quantidade de todos os serviços fornecidos, que deverão estar sempre dentro dos padrões e normas que regem o setor e o objeto em questão. Caso não ofereçam a qualidade exigida, serão rejeitados, arcando a CONTRATADA com todas os custos/ônus do fato.

h. Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas, omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título.
i. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens. A contratante não terá nenhum vínculo empregatício.
j. Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuá-la de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos.
k. Todos os eletricistas devem estar qualificados para a realização de serviços em redes de distribuição de energia elétrica e possuírem treinamento mínimo de 40 (quarenta) horas de NR-10 Básico e 40 (quarenta) horas de NR-10 Complementar (SEP) conforme determinação da Norma Regulamentadora Nº10 (NR-10), para a realização de serviços de instalação, devidamente autorizados por engenheiro eletricista.
l. Todos os eletricistas devem estar qualificados para a realização de serviços em altura e possuírem treinamento mínimo de 8 (oito) horas conforme determinação da Norma Regulamentadora Nº35 (NR-35). Dentre a equipe de eletricistas, pelo menos 1 (um) deles devem possuir treinamento mínimo de 8 (oito) horas conforme determinação da Norma Regulamentadora Nº12 (NR-12 - Segurança no trabalho em máquinas e equipamentos), para operação de cesto aéreo.
m. Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

a. Aquisição dos MATERIAIS necessários para os serviços. Como exemplo: Contratação de serviço de eletricista para instalação de fiação elétrica em um imóvel, a Contratada é responsável pela dispobilização dos equipamentos e ferramentas necessárias, como alicate de corte, chave de fenda, multímetro e escada; já a Contratante irá disponibilizar os materiais, como cabos elétricos, disjuntores, tomadas e conduítes.
b. Fiscalizar e avaliar a execução do contrato, através de agente previamente designado, para tanto, vistoriar, relatar e auditar a prestação de serviço.
c. Emitir, através do setor competente, ordem de serviço para início da prestação dos serviços.
d. Comunicar a CONTRATADA, imediatamente e por escrito, toda e qualquer irregularidade, imprecisão ou desconformidade verificada na execução do contrato, assinalando lhe prazo para que a regularize, sob pena de serem-lhe aplicadas as sanções legais e contratuais previstas.
e. Observar para que durante a vigência do contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:

O prazo de vigência do contrato será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes, desde que comprovado o preço vantajoso.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO E LOCAL:

Os serviços, quando autorizados pelo servidor responsável do órgão requisitante, através da emissão da Solicitação de Fornecimento (SF), deverão ser iniciados dentro do prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, nas quantidades e locais indicados na solicitação. A contratada deverá prestar os serviços, observando o cronograma formulado pelo setor responsável.

A data e horário de execução dos serviços deverão ser informados ao servidor fiscal de contrato.

Tabela 1: Endereço dos espaços públicos

SECRETARIAS	ENDEREÇO	CONTATO
Secretaria de Educação	Rua Anercindo da Silva Calomeno, 330, São Sebastião	(49) 3254-1686
Secretaria de Administração – Prefeitura municipal	Rua João da Silva Calomeno, 243, Rondinha	(49) 3254-1171
Secretaria de obras	Rua Leovegildo J. Boaventura, Loteamento Pereira	(49) 3254-1289
Secretaria de agricultura	Rua Sebastião Francisco de Lima, Loteamento Pereira	(49) 3254-1675
Secretaria de Saude – Posto de saúde central	Rua Laureano João Carraro, São Sebastião	(49) 3254-1173
Assistência social	Rua Anercindo da Silva Calomeno, São Sebastião	(49) 3300-2418

DEMAIS INSTITUIÇÕES	ENDEREÇO	CONTATO
NM José de Anchieta	Rua Francelizio de Oliveira da Silva, 554, São Sebastião	(49) 3254-1487
CEI Tia Rose	Rua 30 de Março, 552, São Sebastião	(49) 3254-1480
CEME Recanto da Criança	Rua Nery Carlos Lutz, 190, Quatro Pinheiros	(49) 3254-1645
CEME Gente Pequena	Rua Pedro Antonio Casagrande, 78, Loteamento Pereira	(49) 3254-1721
CAEE	Rua Luís Meneguzzi, 168, Rondinha	(49) 3254-1686
Centro de eventos multiuso	Rua Francelízio Oliveira da Silva, 284, São Sebastião	(49) 3254-1171
UBS – Loteamento Pereira	Rua Sebastião Francisco de Lima, Loteamento Pereira	(49) 3254-7533
Academia da saúde	Rua Anercindo da Silva Calomeno, São Sebastião	(49) 3254-1173
CRAS	Rua Anercindo da Silva Calomeno, São Sebastião	(49) 3254-7614
Centro Cultural Vitalina dos Santos	Rua Nery Carlos Lutz, Quatro Pinheiros	(49) 3254-7614
Centro dos idosos Antônio Gotter	Rua Santa Catarina, São Sebastião	(49) 3254-7614

ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos seguintes servidores:

Gestora do contrato:
Nome: Letícia Akari Inoue Rafaeli
Cargo: Engenheira civil
E-mail: engenharia01@pmpan.sc.gov.br

Fiscais do contrato: Secretário da Pasta solicitante, sendo:

Nome: João Ubirajara da Silva
Cargo: Secretário de Administração
E-mail: birajglela15@gmail.com

Nome: Maurelias Aires
Cargo: Secretário de Obras
E-mail: obraspan2025@gmail

Nome: Rubens Bernardo Schmidt
Cargo: Secretário de Saúde
E-mail: binhoe2016@gmail.com

Nome: Douglas Maron
Cargo: Secretário de Agricultura
E-mail: agricultura@pmpan.sc.gov.br

Nome: Angelita M. de Lima Lisboa
Cargo: Secretária de Educação
E-mail: angelita7711@hotmail.com

Nome: Rubia Schmidt Ribeiro
Cargo: Secretária de Assistência Social
E-mail: assistenciasocial@pmpn.sc.gov.br

Após a execução dos serviços, a Nota Fiscal deverá ser enviada por e-mail para o/a Fiscal do Contrato, com todos os dados necessários. Os dados para emissão da Nota Fiscal serão enviados junto a Solicitação de Fornecimento. A fiscalização será realizada e formalizada por meio de Relatório de Fiscalização.

6. ESTIMATIVA DE QUANTIDADE

A tabela abaixo faz uma relação com a última licitação vigente de mesmo objeto, sendo o Processo nº 52/2023, tendo como objeto "CREDENCIAMENTO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA PREDIAL E ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO" e o Processo nº 37/2023, tendo como objeto "CREDENCIAMENTO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ALVENARIA, CARPINTARIA, PINTURA, CALCETEIRO E ROÇADOR DESTINADOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS".

Tabela 2: Processo administrativo nº 52/2023

ITEM LICITAÇÃO	DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE LICITADA
1	SERVIÇOS DE REPARO/INSTALAÇÃO ELETRICA DE PONTO DE LUZ/TOMADA/INTERRUPTOR/BOCAL	UN	1.000
2	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE TORNEIRA ELÉTRICA	UN	100
3	INSTALAÇÃO DE REDE PARA CHUVEIRO COM DISJUNTOR	UN	100
4	SERVIÇOS DE REPARO//INSTALAÇÃO NO QUADRO DE DISJUNTORES	UN	150
5	SERVIÇOS DE REPAROS REDE ELÉTRICA GERAL	SERV	200
6	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO /REPAROS REDE ELÉTRICA EM GERAL ALTURA	H	200
7	SERVIÇOS DE REVISÃO/REPARO REDE ELÉTRICA RURAL EM ALTURA	H	50
8	MANUTENÇÃO/REVISÃO REDE ELÉTRICA ILUMINAÇÃO PÚBLICA (TROCA DE LÂMPADAS, FOTOCÉLULA, E REATOR, SUBSTITUIÇÃO/INSTALAÇÃO DE BRAÇOS)	PONTO	200
9	SERVIÇOS DE PASSAGEM DE REDE E CABEAMENTO ESTRUTURADO DE REDE DE INTERNET	H	100
10	PASSAGEM E INSTALAÇÃO DE REDE ELÉTRICA SUBTERRÂNEA	H	150
11	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE MANGUEIRAS DE LED EM DECORAÇÕES	H	200

12	SERVIÇOS DE REMOÇÕES DE REDE ELÉTRICA EM GERAL	H	150
13	INSTALAÇÃO DE POSTE PADRÃO SIMPLES CELESC MONO/BIFÁSICO COM LIGAÇÃO DE 1 LINHA	UN	100
14	INSTALAÇÃO DE POSTE PADRÃO DUPLO CELESC MONO/BIFÁSICO COM LIGAÇÃO DE 2 LINHAS	UN	50
15	INSTALAÇÃO DE POSTE PADRÃO TRIPLO CELESC MONO/BIFÁSICO COM LIGAÇÃO DE 3 LINHAS	UN	50
16	INSTALAÇÃO DE POSTE PADRÃO SIMPLES CELESC TRIFÁSICO COM LIGAÇÃO DE 1 LINHA	UN	15
17	INSTALAÇÃO/ENERGIZAÇÃO UNIDADE HABITACIONAL 42M COM 18 PONTOS DE LUZ	UN	15

Tabela 3: Processo administrativo nº 37/2023

ITEM LICITAÇÃO	DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE LICITADA
17	SERVIÇO DE CALCETEIRO PARA PAVIMENTAÇÃO DE PAVER	M²	7.000

A estimativa de contratação foi fundamentada no quantitativo médio realizado nos últimos 12 meses e acrescida uma quantidade a mais para a margem de segurança, tendo em vista a dificuldade de prever-se quantas unidades de um determinado serviço serão necessárias num reparo ou numa manutenção e para atender as futuras demandas a serem realizadas.

Foram realizadas pequenas alterações de nomenclaturas, para melhor entendimento. Ainda, optou-se por unir alguns itens, visto que se tratam de serviços similares e/ou iguais, como por exemplo, "SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE TORNEIRA ELÉTRICA" e "INSTALAÇÃO DE REDE PARA CHUVEIRO COM DISJUNTOR".

Saliento que foram alteradas algumas unidades de medidas, pois conforme avaliado pela administração, para melhor controle e fiscalização, não foram utilizadas medidas por HORA (H) e assim substituídas as unidades por METRO (M), METRO QUADRADO (M²) E UNIDADE (UN).

Tabela 4: Estimativa de quantidades

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE
1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO ELÉTRICA PARA PONTO DE LUZ, TOMADA OU INTERRUPTOR	UN	1.200
2	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE REDE E PONTO PARA CHUVEIRO OU TORNEIRA ELÉTRICA COM DISJUNTOR	UN	100
3	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE QUADRO DE DISJUNTORES	UN	150
4	INSTALAÇÃO/ENERGIZAÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL DE 40M² DE ÁREA COM APROXIMADAMENTE 18 PONTOS DE LUZ/TOMADA, CHUVEIRO E DISJUNTOR	UN	20
5	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE REDE ELÉTRICA GERAL	M	5.000
6	SERVIÇO DE REMOÇÕES DE REDE ELÉTRICA EM GERAL	M	3.000
7	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO, RETIRADA OU SUBSTITUIÇÃO DE FIAÇÃO DESDE A LUMINÁRIA ATÉ OS CONECTORES PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	UN	500
8	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, RETIRADA, MANUTENÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADA, REATOR, FOTOCÉLULA, RELÉ E BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	UN	1.000
9	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA SUBTERRANEA	UN	150
10	INSTALAÇÃO DE POSTE PADRÃO SIMPLES CELESC MONOFÁSICO	UN	150
11	INSTALAÇÃO DE POSTE PADRÃO SIMPLES CELESC BIFÁSICO	UN	150
12	INSTALAÇÃO DE POSTE PADRÃO SIMPLES CELESC TRIFÁSICO	UN	50
13	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE MANGUEIRAS DE LED PARA DECORAÇÕES	M	3.000
14	SERVIÇO DE CALCETEIRO PARA PAVIMENTAÇÕES	M²	8.000

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Conforme disposto no art. 23 da Lei n° 14.133/2021, onde estabelece a necessidade de compatibilidade com valores praticados no mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observada a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto, considerando-se os parâmetros previstos em seu §1°:

> § 1° No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não.

No levantamento de preços dos Itens, optou-se por utilizar a **Tabela SINAPI** (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil) como base para a definição dos valores base dos SERVIÇOS necessários para as futuras demandas. A escolha dessa tabela é justificada pelas seguintes razões:

- Fonte Confiável: A tabela SINAPI é amplamente reconhecida no mercado da construção civil como uma referência confiável para a formação de preços de materiais, mão de obra e serviços, sendo utilizada por órgãos públicos, empresas privadas e profissionais do setor como um parâmetro seguro para estimativas orçamentárias.

- Atualização Contínua e Regionalização: A tabela é periodicamente atualizada, refletindo as variações nos preços de mercado em diferentes regiões do Brasil. No caso de Santa Catarina, a versão regionalizada da tabela SINAPI apresenta os preços adequados às condições econômicas e geográficas específicas do estado, o que assegura que os valores aplicados na obra estejam mais próximos com a realidade local.

- Transparência e Aderência à Legislação: O uso da tabela SINAPI atende às exigências legais e normativas de transparência e isonomia nos processos licitatórios, proporcionando uma base objetiva e clara para a análise e comparação das propostas de preço.

• Metodologia Consistente: A metodologia utilizada na construção da tabela SINAPI considera os custos diretos e indiretos de materiais e serviços, bem como os custos de mão de obra, transporte e outros insumos essenciais para a realização de cada item. Dessa forma, a tabela reflete os custos totais que podem ser esperados durante a execução dos serviços, garantindo a precisão e a integridade dos valores aplicados no orçamento.

• Redução de Riscos e Garantia de Competitividade: Ao utilizar um parâmetro amplamente aceito no mercado, a tabela SINAPI contribui para que os valores estimados para a licitação sejam realistas e compatíveis com o que é praticado no setor, evitando que as propostas sejam supervalorizadas ou subvalorizadas, o que prejudicaria a competitividade e o equilíbrio do processo licitatório.

Justifica-se que, conforme solicita o art. 23 da Lei n° 14.133/2021, para estimativa dos valores, não foram utilizados como base consultas de preços disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e contratações similares feitas pela Administração Pública. Devido as unidades de medidas de outros processos licitatórios estarem divergentes do utilizado nesse processo, não foi possível utilizar os valores encontrados no PNCP, visto que não seriam equivalentes, por opção da Administração Municipal, concluiu-se que a melhor maneira de medição dos serviços citados, seria por metro quadrado (m²), metro (m) ou por unidade (un), visto que não temos servidor com disponibilidade para ficar fiscalizando em tempo integral para controle de horas (h).

Além disso, optou-se por não utilizar os valores base das contratações antigas dessa Administração, devido a licitação de mesmo objeto ter ocorrido no ano de 2023, ultrapassando assim o período de 1 (um) ano, conforme cita a Lei n° 14.133/2021.

Abaixo segue a tabela com os códigos referenciais, unidade de conversão e valores utilizados como base para a presente licitação:

Tabela 5: Levantamento de mercado

ITEM	DESCRIÇÃO	REF.	UN	MÃO DE OBRA	H/UN	VALOR DA HORA (R$)	VALOR POR UN (R$)	VALOR POR UN TOTAL (R$)
1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO ELÉTRICA PARA PONTO DE LUZ, TOMADA OU INTERRUPTOR	103782	UN	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,15	26	3,92	**R$ 23,24**
				ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,48	40,02	19,32	
2	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE REDE E PONTO PARA CHUVEIRO OU TORNEIRA ELÉTRICA COM DISJUNTOR	90447, 90456, 91845, 91855, 91928, 91940, 91994	UN	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,96	26	24,97	**R$ 74,66**
				ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	1,24	40,02	49,69	
3	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE QUADRO DE DISJUNTORES	84402	UN	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	1	26	26,00	**R$ 66,02**
				ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	1	40,02	40,02	

4	INSTALAÇÃO/ ENERGIZAÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL DE 40M² DE ÁREA COM APROXIMADAMENTE 18 PONTOS DE LUZ/TOMADA, CHUVEIRO E DISJUNTOR	10378, 90447, 90456, 91845, 91855, 91928, 91940, 91994, 84402	UN	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	4,66	26	121,16	**R$ 556,58**
				ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	10,88	40,02	435,42	
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**REF.**	**UN**	**MÃO DE OBRA**	**H/M**	**VALOR DA HORA (R$)**	**VALOR POR M (R$)**	**VALOR POR M TOTAL (R$)**
5	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE REDE ELÉTRICA GERAL	92983	M	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,039	26	1,01	**R$ 2,57**
				ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,039	40,02	1,56	
6	SERVIÇO DE REMOÇÕES DE REDE ELÉTRICA EM GERAL	85407	M	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,0435	23,62	1,03	**R$ 1,64**
				ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,0154	40,02	0,62	

ITEM	DESCRIÇÃO	REF.	UN	MÃO DE OBRA	H/UN	VALOR DA HORA (R$)	VALOR POR UN (R$)	VALOR POR UN TOTAL (R$)
7	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO, RETIRADA OU SUBSTITUIÇÃO DE FIAÇÃO DESDE A LUMINÁRIA ATÉ OS CONECTORES PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	92983, 101656	UN	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,064	26	1,66	**R$ 71,25**
				ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,064	40,02	2,56	
				GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV	0,24	280,67	67,02	

8	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, RETIRADA, MANUTENÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADA, REATOR, FOTOCÉLULA, RELÉ E BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	101651	UN	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,0584	26,00	1,51	**R$ 70,86**
				ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,0584	40,02	2,33	
				GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO	0,2388	280,67	67,02	
9	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA SUBTERRANEA	101521	UN	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	1,57	26	40,78	**R$ 172,41**
				ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	3,29	40,02	131,63	

10	INSTALAÇÃO DE POSTE PADRÃO SIMPLES CELESC MONOFÁSICO	101496	UN	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	7,72	26	200,72	**R$ 509,93**
				ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	7,72	40,02	308,95	
11	INSTALAÇÃO DE POSTE PADRÃO SIMPLES CELESC BIFÁSICO	101504	UN	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	8,30	26	215,80	**R$ 547,93**
				ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	8,30	40,02	332,17	
12	INSTALAÇÃO DE POSTE PADRÃO SIMPLES CELESC TRIFÁSICO	101504	UN	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	8,81	26	229,06	**R$ 581,85**
				ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	8,81	40,02	352,58	
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**REF.**	**UN**	**MÃO DE OBRA**	**H/M**	**VALOR DA HORA (R$)**	**VALOR POR M (R$)**	**VALOR POR M TOTAL (R$)**
13	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE MANGUEIRAS DE LED PARA DECORAÇÕES	105547	M	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,37	26	9,62	**R$ 24,43**
				ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,37	40,02	14,81	

ITEM	DESCRIÇÃO	REF.	UN	MÃO DE OBRA	H/M²	VALOR DA HORA (R$)	VALOR POR M² (R$)	VALOR POR M² TOTAL (R$)
14	SERVIÇO DE CALCETEIRO PARA PAVIMENTAÇÕES	92398	M2	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,26	32,06	8,44	**R$ 14,97**
				SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,26	23,62	6,22	
				PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	0,0055	10,58	0,06	
				PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHI DIURNO.	0,1261	0,76	0,10	

				CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHP DIURNO. AF_08/2015	0,0038	11,05	0,04	
				CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHI DIURNO	0,1278	0,95	0,12	

Foram utilizados os valores referência da SINAPI/SC 12/2024 – NÃO DESONERADA, a planilha mais recente até a presente data. Consultado na data de 04 de maio de 2025, em: https://www.caixa.gov.br/site/Paginas/downloads.aspx.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Tabela 6: Estimativa do valor da contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO ELÉTRICA PARA PONTO DE LUZ, TOMADA OU INTERRUPTOR	UN	1.200	R$ 23,24	**R$ 27.888,00**
2	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE REDE E PONTO PARA CHUVEIRO OU TORNEIRA ELÉTRICA COM DISJUNTOR	UN	100	R$ 74,66	**R$ 7.466,00**
3	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE QUADRO DE DISJUNTORES	UN	150	R$ 66,02	**R$ 9.903,00**

4	INSTALAÇÃO/ENERGIZAÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL DE 40M² DE ÁREA COM APROXIMADAMENTE 18 PONTOS DE LUZ/TOMADA, CHUVEIRO E DISJUNTOR	UN	20	R$ 556,58	**R$ 11.131,60**
5	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE REDE ELÉTRICA GERAL	M	5.000	R$ 2,57	**R$ 12.850,00**
6	SERVIÇO DE REMOÇÕES DE REDE ELÉTRICA EM GERAL	M	3.000	R$ 1,64	**R$ 4.920,00**
7	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO, RETIRADA OU SUBSTITUIÇÃO DE FIAÇÃO DESDE A LUMINÁRIA ATÉ OS CONECTORES PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	UN	500	R$ 71,25	**R$ 35.625,00**
8	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, RETIRADA, MANUTENÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADA, REATOR, FOTOCÉLULA, RELÉ E BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	UN	1.000	R$ 70,86	**R$ 70,860,00**
9	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA SUBTERRANEA	UN	150	R$ 172,41	**R$ 25.861,50**
10	INSTALAÇÃO DE POSTE PADRÃO SIMPLES CELESC MONOFÁSICO	UN	150	R$ 509,93	**R$ 25.496,50**
11	INSTALAÇÃO DE POSTE PADRÃO SIMPLES CELESC BIFÁSICO	UN	150	R$ 547,93	**R$ 27.396,50**
12	INSTALAÇÃO DE POSTE PADRÃO SIMPLES CELESC TRIFÁSICO	UN	50	R$ 581,85	**R$ 14.546,25**
13	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE MANGUEIRAS DE LED PARA DECORAÇÕES	M	3.000	R$ 24,43	**R$ 73.290,00**
14	SERVIÇO DE CALCETEIRO PARA PAVIMENTAÇÕES	M²	8.000	R$ 14,97	**R$ 74.850,00**

VALOR TOTAL ESTIMADO (R$)	**R$ 422.084,35**

9. RELAÇÃO DE ITENS REFERENCIANDO CADA ORGANOGRAMA

Lote 1:

Tabela 7: Itens LOTE 1

ITEM	UNIDADE	VALOR TOTAL ESTIMADO	PREFEITURA	SAÚDE	ASSISTÊNCIA SOCIAL
1	UN	R$ 27.888,00	R$ 20.916,00	R$ 4.183,20	R$ 2.788,80
2	UN	R$ 7.466,00	R$ 5.599,50	R$ 1.119,90	R$ 746,60
3	UN	R$ 9.903,00	R$ 7.427,25	R$ 1.485,45	R$ 990,30
4	UN	R$ 11.131,60	R$ 8.348,70	R$ 1.669,74	R$ 1.113,16
5	M	R$ 12.850,00	R$ 9.637,50	R$ 1.927,50	R$ 1.285,00
6	M	R$ 4.920,00	R$ 3.690,00	R$ 738,00	R$ 492,00

Lote 2:

Tabela 8: Itens LOTE 2

ITEM	UNIDADE	VALOR TOTAL ESTIMADO	PREFEITURA	SAÚDE	ASSISTÊNCIA SOCIAL
7	UN	R$ 35.625,00	R$ 35.625,00	-	-
8	UN	R$ 70,860,00	R$ 70,860,00	-	-
9	UN	R$ 25.861,50	R$ 25.861,50	-	-
10	UN	R$ 25.496,50	R$ 25.496,50	-	-
11	UN	R$ 27.396,50	R$ 27.396,50	-	-
12	UN	R$ 14.546,25	R$ 14.546,25	-	-
13	M	R$ 73.290,00	R$ 73.290,00	-	-

Lote 3:

Tabela 9: Itens LOTE 3

ITEM	UNIDADE	VALOR TOTAL ESTIMADO	PREFEITURA	SAÚDE	ASSISTÊNCIA SOCIAL
14	M²	R$ 74.850,00	R$ 74.850,00	-	-

10. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Segundo a relação de despesas enviada pelo setor de contabilidade, em anexo a este estudo, com base no orçamento de 2025, para a presente contratação será utilizado as seguintes despesas:

Para aquisições do Organograma Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Norte:

2.034 - MANUT. DAS ATIV. ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA
10 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
1.500.0000.1000.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS

2.068 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA SAÚDE
7 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
1.500.1002.1002.00 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS

2.063 - MANUT. DO FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL
3 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
1.500.0000.1000.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS

2.042 - MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL
31 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
1.500.1001.1001.00 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS

2.044 - MANUT. DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHES
35 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
1.500.1001.1001.00 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS

2.045 - MANUT. DA EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ ESCOLAS
38 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
1.500.1001.1001.00 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS

2.050 - MANUT. DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
48 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
1.500.0000.1000.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS

2.051 - MANUT. DAS ATIVIDADES DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
55 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
1.500.0000.1000.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS

2.055 - MANUT. DAS ATIV. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
73 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
1.500.0000.1000.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS

2.039 - MANUT. DO CONSELHO TUTELAR
22 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
1.500.0000.1000.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS

2.053 - - MANUT. DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
62 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
1.500.0000.1000.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS

2.048 - - MANUT. DAS FESTIVIDADES E ATIVIDADES CULTURAIS
42 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
1.500.0000.1000.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS

11. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando os dispositivos legais previstos na Lei nº 14.133/2021, no presente caso, se adota o princípio do parcelamento, uma vez que foi verificado a possibilidade de divisão do objeto em itens, objetivando as peculiaridades de cada serviços, visando a ampliação da competição com a finalidade de evitar a concentração de mercado.

Para a simplificação do processo e a busca por uma gestão mais eficiente, a contratação de serviços será dividida em 3 (três) lotes, mostra-se como uma estratégia viável e vantajosa para esta e as demais Secretarias.

Tabela 10: Itens por lote

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO
1	1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO ELÉTRICA PARA PONTO DE LUZ, TOMADA OU INTERRUPTOR
	2	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE REDE E PONTO PARA CHUVEIRO OU TORNEIRA ELÉTRICA COM DISJUNTOR
	3	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE QUADRO DE DISJUNTORES
	4	INSTALAÇÃO/ENERGIZAÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL DE 40M² DE ÁREA COM APROXIMADAMENTE 18 PONTOS DE LUZ/TOMADA, CHUVEIRO E DISJUNTOR
	5	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE REDE ELÉTRICA GERAL
	6	SERVIÇO DE REMOÇÕES DE REDE ELÉTRICA EM GERAL

2	7	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO, RETIRADA OU SUBSTITUIÇÃO DE FIAÇÃO DESDE A LUMINÁRIA ATÉ OS CONECTORES PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
	8	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, RETIRADA, MANUTENÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADA, REATOR, FOTOCÉLULA, RELÉ E BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
	9	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA SUBTERRANEA
	10	INSTALAÇÃO DE POSTE PADRÃO SIMPLES CELESC MONOFÁSICO
	11	INSTALAÇÃO DE POSTE PADRÃO SIMPLES CELESC BIFÁSICO
	12	INSTALAÇÃO DE POSTE PADRÃO SIMPLES CELESC TRIFÁSICO
	13	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE MANGUEIRAS DE LED PARA DECORAÇÕES
3	14	SERVIÇO DE CALCETEIRO PARA PAVIMENTAÇÕES

Essa abordagem simplifica o processo licitatório, reduzindo a burocracia e agilizando a contratação. Além disso, facilita a coordenação e a gestão dos serviços, garantindo uma maior uniformidade e padronização na prestação, essencial para manter a qualidade e consistência dos lotes.

A contratação dividida em lotes também permite obter preços mais competitivos devido à economia de escala e reduz os custos administrativos. Alinhada com os objetivos de eficiência e economicidade da Administração Pública, essa estratégia assegura um planejamento mais preciso e uma execução mais controlada, atendendo plenamente às necessidades das Secretarias. Portanto, solicito que a contratação dos serviços seja realizada em dois lotes, conforme as vantagens apresentadas.

12. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta busca suprir as necessidades de manutenção e melhoria da infraestrutura pública do município por meio da contratação de profissionais especializados em serviços de elétrica em geral, iluminação pública e calceteiro. Esses serviços são fundamentais para assegurar a boa conservação das áreas públicas e garantir um ambiente seguro para a população.

A contratação será feita de forma eventual, conforme a demanda das Secretarias Municipais, considerando a execução de atividades que envolvem a manutenção e o reparo de espaços urbanos, como ruas, praças, prédios públicos, unidades de saúde, escolas e outros locais de uso público. A prestação de serviços será realizada com base em critérios técnicos, garantindo a eficiência, a qualidade e o cumprimento das normas legais e ambientais vigentes.

13. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município em termos de economicidade, atentando-se para a qualidade dos bens contratados nos moldes das especificações mencionadas. Almeja-se, igualmente, assegurar o tratamento isonômico e a justa competição entre os licitantes, evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível, bem como impedir o superfaturamento na execução do contrato.

Os resultados pretendidos com a contratação de mão de obra especializada nas áreas de elétrica em geral, iluminação pública e calceteiro são abrangentes e visam garantir a conservação da infraestrutura pública, o bem-estar da população, a segurança pública, a otimização dos recursos financeiros e a melhoria da imagem da cidade. Além disso, essa solução proporciona eficiência na gestão pública, cumprimento das normas legais e uma gestão responsável e sustentável dos espaços urbanos, impactando positivamente a qualidade de vida e a funcionalidade dos serviços públicos.

14. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Não há.

15. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

- Licitação referente a aquisição de materiais para Iluminação Pública;
- Processo Administrativo Licitatório nº 05/2025 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, UTILIZANDO COMO CRITÉRIO O MAIOR DESCONTO POR ITEM, TOMANDO COMO REFERÊNCIA A TABELA SINAPI, MAIS ATUAL COM DESONERAÇÃO, ABRANGÊNCIA SANTA CATARINA), VISANDO O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS DAS SECRETARIAS E DEMAIS ENTIDADES

16. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Tabela 11: Possíveis impactos ambientais

ITEM	IMPACTO AMBIENTAL POTENCIAL
Geração de resíduos	• Fios elétricos, baterias, luminárias antigas, óleo de transformadores. Risco de contaminação do solo e da água se descartados incorretamente.
Emissão de poluentes atmosféricos	• Uso de ferramentas a combustão e veículos.
Poluição sonora	• Equipamentos de corte, perfuração ou instalação geram ruído.
Risco de contaminação por metais pesados	• Materiais elétricos podem conter cobre, chumbo e outros metais.
Descarte Impróprio de Resíduos	• Se os resíduos não forem descartados adequadamente, podem contribuir para o acúmulo de lixo e degradação de áreas públicas.

17. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Com base nas justificativa apresentadas para a contratação e o levantamento das demandas, esta equipe de planejamento considera viável o seguimento da contratação nos moldes do sistema de **Pregão Eletrônico por Registro de Preço**, pelo fato da inviabilidade em estimar quantidades exatas dos serviços que serão necessários nos próximos 12 meses, os valores foram calculados referentes a última licitação vigente, podendo variar conforme demanda. Desta forma o registro de preço se torna mais vantajoso pois não compromete o orçamento do Município que busca sanar essa demanda sob a medida certa ou seja não deixar que os setores sejam atingidos de maneira negativa e ao mesmo tempo busca economicidade com o dinheiro público.

18. ELEMENTOS MINIMOS NECESSARIOS - Art 18,§2º, Inciso XIII da Lei n. 14.133/2021

O presente estudo técnico preliminar contemplou ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII, e XIII do §1º do art 18 da Lei n. 14.133/2021, suficientes para identificar o problema a ser resolvido, sob a perspectiva do interesse público, e foi capaz de apontar dentre as opções disponiveis no mercado, aquela contratação que revela viabilidade técnica e economica.

Ponte Alta do Norte, SC - 07 de maio de 2025

Este documento foi elaborado por:

LETICIA AKARI INOUE RAFAELI:11084487985
Assinado de forma digital por LETICIA AKARI INOUE RAFAELI:11084487985
Dados: 2025.05.07 11:55:20 -03'00'

LETÍCIA AKARI INOUE RAFAELI
Matrícula nº 10.898